



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 43/2023, de 16 de novembro de 2023 – Sessão Virtual nº 20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de agosto de 2024.

REVAIR JOSE
RODRIGUES:93141521972
141521972

Assinado de forma digital
por REVAIR JOSE
RODRIGUES:93141521972
Dados: 2024.08.14
14:59:28 -03'00'

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:699F32B1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69C0CFDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 (90.007/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.104/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. CONTRATADO: A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 78.249.000/0001-17. OBJETO: Execução de construção de Barracão Coberto no Parque de Exposições contendo: cabine para juiz, banheiros feminino e masculino adaptados à PcD, escadas, palco e camarins com banheiros, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica nº 007/2024, decorrente do Processo licitatório nº 2.104/2024. **VALOR:** R\$ 2.069.999,99 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.15.451.0003.2062, natureza da despesa: 4490510000, sendo R\$ 1.966.499,99 na fonte 904, conta 4544 e R\$ 103.500,00 na fonte 505, conta 4541. **VIGÊNCIA:** 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada neste extrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada neste extrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **FISCAL SUBSTITUTO:** Kauana Kukul. **GESTOR:** Rafael Morgentale Disconzi. **DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D709211

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento à cláusula 10.1 do edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o resultado do julgamento realizado no dia 02 de agosto de 2024 referente o credenciamento nº 004/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.180/2024, que tem por objeto o “Credenciamento de empresas para contratação

de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021”:

Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data do Credenciamento	Data da Homologação
1º	ROM ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28	24/06/2024	04/07/2024
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	05.989.476/0001-10	24/06/2024	04/07/2024
4º	LE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	49.207.352/0001-40	28/06/2024 Deserredeneado em: 24/07/2024	04/07/2024
5º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	28/06/2024 Deserredeneado em: 24/07/2024	04/07/2024
6º	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.051.290/0001-77	28/06/2024	04/07/2024
7º	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	04/07/2024 Deserredeneado em: 31/07/2024	16/07/2024
8º	BIQ-BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	04/07/2024 Deserredeneado em: 31/07/2024	16/07/2024
9º	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	12.515.796/0001-02	02/08/2024	14/08/2024

Candói, 14 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Autoridade Competente/Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1054AE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 43/2023, de 16 de novembro de 2023 – Sessão Virtual nº 20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de agosto de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:070EDDE4**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO N.º 001/2024. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 365/2021. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 083/2021.****PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 013/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado a empresa **HEVERTON CARLOS VEIT - ME**, sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por **HEVERTON CARLOS VEIT**, inscrito no CPF sob n.º 055.808.409-50 e RG sob n.º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços na realização de “Aulas de karatê – Lote 02”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 3,8124%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Índice Geral dos Preços do Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R\$ 36.126,72 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) referente ao período de renovação, sendo de R\$ 3.010,56 (três mil e dez reais e cinquenta e seis centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Contratada

Publicado por:Gilmar Larssen
Código Identificador:3368E37F**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGAO ELETRONICO N.º 090 2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 090/2024.****MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
(UASG: 987489)****OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, compreendendo instalação, remoção, substituição de luminárias, braços e cabos necessários para o efetivo funcionamento, em vias

públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme Termo de Referência/anexo I e solicitação n.º 178/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 190.375,00 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 29.08.2024.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 29.08.2024.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**MODO DE DISPUTA:** Aberto**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF498EFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N.º 089 2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 089/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)****OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, EPIs, que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para fornecer as zeladoras e cozinheiras escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação n.º 165/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.427,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 27.08.2024.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 27.08.2024.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item**MODO DE DISPUTA:** Aberto**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.